



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 62/2022**  
**De 06 de junho de 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos de vinte mil reais).

Trata-se de criação de dotações orçamentárias necessárias à execução de convênios celebrados entre o Município e os Governos Estadual e Federal, a saber:

- Convênio Estadual n.º 101133/2022, celebrado por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, cuja aplicação será na construção de Pista de Caminhada nos Bairro Vila Amaral;

- Plano de Ação n.º 090322021-009891, celebrado por intermédio do Ministério da Economia, cujo aplicação será na demolição e construção da nova sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Júlio Antonio Mariano**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 62/2022**  
**De 06 de junho de 2022**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos de vinte mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.02.27.812.0026.1382.4.4.90.51.00 .....R\$ 200.000,00

Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO VILA AMARAL

01.05.02.27.812.0026.1382.4.4.90.51.00.....R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO VILA AMARAL

01.08.01.15.451.0030.1376.4.4.90.51.00 .....R\$ 300.000,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

DEMOLICAO E CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA ASSICIACAO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA

01.08.01.15.451.0030.1376.4.4.90.51.00 .....R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

DEMOLICAO E CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA ASSICIACAO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA

**TOTAL: .....R\$ 520.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) apurado no exercício referente ao Convênio Estadual N° 101133/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00  
(trezentos mil reais) apurado no exercício referente ao Convênio Federal vinculado  
ao Plano de Ação 09032021-009891 na Plataforma +Brasil;

III - anulação parcial da seguinte dotação:

(396) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 .....R\$ 20.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

**TOTAL: .....R\$ 520.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de  
28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/06/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**